



RESPOSTAS AOS RECURSOS

A FUNDAÇÃO SERTANEJA PRÓ-EDUCAR E A COMISSÃO DO CONCURSO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARACY-PB no uso de suas atribuições, observadas as disposições contidas no Edital n.º 001/2010-PMI e em acolhimento aos pronunciamentos da Banca Examinadora do Concurso em pauta emitidos em razão dos recursos apresentados aos resultados preliminares de todos os cargos de níveis fundamental, médio e superior do Concurso Público, realizado na cidade de Igaracy-PB, responde a todos os recursos, listados a seguir:

CANDIDATO/ INSCRIÇÃO:00000165 **CARGO:**003

RECURSO: critério de desempate no resultado das provas.

RESPOSTA: (DEFERIDO) A candidata deve observar que os resultados divulgados são "preliminares ou primários". Quanto a posição definitiva de classificação, deve-se esperar os resultados das provas de títulos. Mesmo assim, considerando a pontuação das provas objetivas já divulgadas no que diz respeito ao cargo 003, a classificação dos candidatos é a seguinte:

CARGO 003 – PSICOPEDAGOGO

INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	GERAIS	ESPEC	DATA/NASC.	PONTOS
000000486	RITA DE CASSIA LOPES	10	8	45	20/03/1972	63
000000165	MARIA CARNEIRO DE ALMEIDA VIEIRA LOPES	12	10	39	23/08/1976	61
000000372	VILMA GOMES DE LACERDA SOUSA	18	10	33	17/07/1975	61

CANDIDATO/ INSCRIÇÃO:000000502 **CARGO:**31

RECURSO: critério de desempate no resultado das provas.

RESPOSTA: (DEFERIDO) O candidato deve observar que os resultados divulgados são "preliminares ou primários". Quanto à posição definitiva de classificação, deve-se esperar os resultados finais que serão publicados no diário Oficial do Estado. O EDITAL 01/2010 - **PMIgaracy, no item 9.2.4.** Para os candidatos inscritos no cargo de Motorista ocorrendo empate na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- obtiver maior número de pontos na prova de Legislação de Trânsito;
- obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- maior idade.

Portanto, considerando a pontuação das provas objetivas já divulgadas no que diz respeito ao cargo 0031, a classificação dos candidatos é a seguinte:

CARGO 31 – MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	LEGISL.	DATA/NASC	PONTOS	POSIÇÃO
000000492	LEONARDO LEITE FEITOZA DE LACERDA	36	48	11/11/1990	84	1
000000426	JOSE CABRAL RIBEIRO NETO	36	40	15/10/1983	76	2
000000170	VALDEMIR LEITE DA SILVA	20	52	29/09/1982	72	3
000000024	DANIEL FLORENTINO DE ARAUJO LACERDA	24	48	21/05/1978	72	4
000000353	ALBERTO MATIAS CAVALCANTE	28	40	19/08/1983	68	5
000000416	CLEYLTON ANTONIO FERREIRA RUFINO DE LACERDA	28	40	09/12/1985	68	6
000000275	AMARILDO GOMES NETO	24	40	15/08/1967	64	7
000000252	ANTONIO DE PADUA VALDIVINO LIMA	20	40	13/06/1981	60	8
000000502	SEBASTIAO BATISTA DE FARIAS	24	36	24/11/1962	60	9
000000312	JOSE PEREIRA FILHO	24	36	13/03/1988	60	10
000000148	JOAO ALBERIO CAVALCANTE MARTINS	28	32	09/12/1987	60	11

CANDIDATO/ INSCRIÇÃO:000000458 **CARGO:**42

RECURSO: Requerimento solicitando prova de títulos para os cargos de Agente de Endemias e Agente Comunitário de Saúde.

RESPOSTA: (**IMPROCEDENTE**): Revendo a pontuação auferida pelo(a) recorrente, constatou-se, após procedida reconferência do cartão resposta, não haver qualquer equívoco quando da elaboração do resultado provisório, razão pela qual improcede o presente apelo e explica que a) solicitação fora de prazo, deveria ter sido feita após a publicação do Edital nº 01/2010; b) o recorrente cita a **EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 51, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2006, Art. 9º** " A contratação de Agentes Comunitários de Saúde e de Agentes de Combate às Endemias deverá ser precedida de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade de suas atribuições e requisitos específicos para o exercício das atividades, que atenda aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A Comissão do Concurso e a Empresa contratada, ao publicar o Edital para o processo seletivo dos cargos em vitrine optou pela elaboração de provas, porque encontra-se respaldada pela Lei. Diante do exposto, DECIDE a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinado, por via de consequência, seu arquivamento definitivo.

CANDIDATO/ INSCRIÇÃO:000000378 **CARGO:**20

RECURSO: revisão completa de gabarito

RESPOSTA: (**IMPROCEDENTE**): Revendo a pontuação auferida pelo(a) recorrente, constatou-se, após procedida reconferência do cartão resposta, não haver qualquer equívoco quando da elaboração do resultado provisório, razão pela qual improcede o presente apelo. Diante do exposto, DECIDE a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinado, por via de consequência, seu arquivamento definitivo.



CANDIDATO/ INSCRIÇÃO:000000370 **CARGO:**38

RECURSO: critério de desempate no resultado das provas.

RESPOSTA: (DEFERIDO) O recurso apresentado é pertinente, pois houve erro material na colocação da data de nascimento do candidato, pois foi colocada a data de expedição da identidade em lugar da sua data de nascimento. O candidato deve observar que os resultados divulgados são "preliminares ou primários". Quanto à posição definitiva de classificação, devem-se esperar os resultados finais que serão publicados no diário Oficial do Estado. O EDITAL 01/2010 - **PMIgaracy, no item 9.2.5.** Para os demais cargos contidos no item 6.2, ocorrendo empate na prova objetiva, na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Específicos;
- b) obtiver maior número de pontos na prova de Língua Portuguesa;
- c) obtiver maior número de pontos na prova de Conhecimentos Gerais;
- d) maior idade.

Como não existe o item a), começa o desempate a partir do item b) que é Língua Portuguesa, depois Gerais e idade.

Portanto, considerando a pontuação das provas objetivas já divulgadas no que diz respeito ao cargo 0038, a classificação dos candidatos é a seguinte :

CARGO 38 – AGENTE DE CAPTURA E REMOÇÃO DE ANIMAIS

INSCRIÇÃO	NOME	PORT.	GERAIS	DATA/NASC	PONTOS	POSIÇÃO
000000370	PEDRO BATISTA DE FARIAS	16	52	09/02/1961	68	1
000000149	ALMIR MILLE COSTA DA SILVA	16	52	05/04/1976	68	2
000000274	EDUARDO IZIDIO DA SILVA	12	56	12/10/1985	68	3
000000272	JOSE CHARLES SABINO DE SOUZA	32	32	16/03/1987	64	4
000000151	JOSE VIRGOLINO	32	32	10/02/1989	64	5
000000152	DOGIVAN GOMES DE LACERDA	24	40	19/04/1985	64	6
000000156	SEVERINA DA SILVA ALMEIDA	24	40	04/06/1989	64	7
000000016	EGNALDO GOMES DA SILVA	16	48	10/11/1977	64	8
000000652	ESTOERCIO KIEVE DE LIMA LUCENA	28	32	27/08/1988	60	9
000000043	SEVERINO PEREIRA DA SILVA	20	40	01/12/1985	60	10
000000456	MAIRA LOPES MARTINS	20	40	11/02/1993	60	11
000000076	MANOEL SOBRINHO DA SILVA FILHO	16	44	23/09/1984	60	12
000000655	LEIDIANA RODRIGUES DE SOUZA	16	44	07/09/1986	60	13

CANDIDATO/ INSCRIÇÃO:000000525 **CARGO:**28

RECURSO: revisão completa de gabarito

RESPOSTA: (IMPROCEDENTE): Revendo a pontuação auferida pelo(a) recorrente, constatou-se, após procedida reconferência do cartão resposta, não haver qualquer equívoco quando da elaboração do resultado provisório, razão pela qual improcede o presente apelo. Diante do exposto, DECIDE a Coordenação do concurso, por conhecer do presente recurso para, na mesma oportunidade, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, determinado, por via de consequência, seu arquivamento definitivo.